

DRAP Algarve 2023

**Relatório de avaliação intercalar relativo à
execução do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações conexas (PPR)**

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1 – Apresentação e enquadramento | 3 |
| 2 – Grau de implementação das medidas identificadas no PPR para prevenir riscos aos quais os processos estão expostos, por processo | 5 |
| 3 – Avaliação da execução das medidas de prevenção em processos expostos a riscos classificados como elevados | 7 |
| 4 – Notas finais..... | 11 |

I – Apresentação e enquadramento

Este documento constitui o reporte da avaliação intercalar da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (PPRGiCIC), no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)¹ o qual, dispõe, no seu artigo 6º, alínea a) do nº 4 que “4. A execução do PPR está sujeita a controlo nos seguintes termos: a) *Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*”.

No referido Plano de Prevenção de Riscos (PPR) que integra o Programa de Cumprimento Normativo da DRAP Algarve (PCN) foram identificados no âmbito do desempenho do organismo, 43 processos² expostos a riscos decorrentes de incumprimento normativo ou de incorreção/falha nos respetivos procedimentos com diversas probabilidades de ocorrência gerando resultados não esperados e/ou com consequências de grau de gravidade variável³, associando a cada um o respetivo responsável ou “dono do processo”.

No sentido de prevenir os riscos aos quais os processos estão expostos foram definidas medidas preventivas associadas a cada um dos 43 processos.

Destes processos expostos a risco, cinco são transversais a todas as unidades orgânicas pelo que as medidas de prevenção devem ser realizadas por todos, sob coordenação do “dono do processo”.

Por outro lado, foram classificados de nível “elevado”, os riscos a que cinco processos estão expostos e de grau “moderado” os riscos a que 34 processos estão expostos. Os riscos a que os restantes processos estão expostos foram classificados como “fraco”.

Conforme estabelecido no RGPC⁴, a avaliação intercalar deverá ser feita durante o mês de outubro e nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. Esta avaliação intercalar orientou-se por critérios de eficácia, eficiência, relevância e coerência no âmbito do cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo da DRAPAlgarve (PCN) e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor. E nesse sentido, baseia-se nos resultados da aferição:

- do grau de realização/execução (eficácia) das medidas preventivas para a diminuição da probabilidade da ocorrência de risco;
- do impacto efetivo (eficiência) e da relevância e coerência dos resultados da execução do referido Plano de Prevenção de Riscos (PPR).

¹ Regime estabelecido pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro

² Processos: de negócio, de suporte e de direção de topo

³ Nível de Risco: elevado, moderado ou fraco

⁴ Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro, artigo nº 6º PPRCIC nº 4 “A execução do PPR está sujeita a controlo nos seguintes termos: a) *Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*”

Assim, num primeiro momento de avaliação intercalar da execução do PPR⁵, os dirigentes comunicaram a informação relativa à execução das medidas de prevenção de riscos nos processos expostos, dos quais são responsáveis. Com base nessa informação foi determinada o grau de implementação das medidas previstas (número de medidas executadas relativamente ao número total de medidas previstas) donde resultou uma taxa de execução global das medidas previstas.

A seguir, a avaliação focou-se nos processos expostos a riscos classificados como elevados⁶ através da aferição do impacto efetivo da execução das medidas na probabilidade de ocorrência dos riscos e sua relevância e coerência no contexto do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A presente avaliação intercalar foi apresentada e discutida com todos os dirigentes e demais trabalhadores e o presente documento é publicitado na página institucional, na internet e enviado ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), Ministério da Agricultura e Alimentação, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e MENAC⁷.

⁵ outubro de 2023

⁶ Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro **Art.º 6.º PPRIC** n.º 4 “*A execução do PPR está sujeita a controlo nos seguintes termos: a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.*”

⁷ Cf n.º6 e n.º 7 do Art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro

2 – Grau de implementação das medidas identificadas no PPR para prevenir riscos aos quais os processos estão expostos, por processo

Na tabela seguinte, que se distribui por várias páginas, sintetizam-se, por processo, as taxas de execução das medidas de prevenção previstas no PPRGiCIC (número de medidas executadas relativamente ao número de medidas previstas, no corrente mês de outubro, comunicados pelos dirigentes, “donos” dos respetivos processos expostos.

1/5 (continua)

| Processo | Nível Risco | Tx execução (nº medidas executadas/ nº medidas previstas) | Observações |
|--|------------------|---|----------------------|
| 00 – Processo de direção de topo | Elevado | 75% | Processo transversal |
| 01 - ASSESSORIA E APOIO JURÍDICO | Moderado | 100% | |
| 02 - ATENDIMENTO (telefone) | Moderado | 100% | |
| 03 - AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE VENDA/DISTRIBUIÇÃO OU APLICAÇÃO TERRESTRE DE PF e emissão de outros pareceres fitossanitários | Moderado | 100% | |
| 04 - CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE | Moderado | 100% | |
| 05 - CONTA DE GERÊNCIA | Moderado | 80% | |
| 06 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA - Contabilização da despesa pública | Fraco | 40% | |
| 07 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA - Formação contratos aquisição de bens e serviços | Moderado | 66% | |
| 08 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA - Procedimentos de execução dos contratos/despesa pública | Moderado | 50% | |
| 09 - CONTROLO - Outras ações PCPP-HUSPF (Plano de Controlo da Produção Primária: Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos) PCPF-EEAT (Plano de Controlo à Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Entidades e Empresas de Aplicação Terrestre) | Moderado | 100% | |
| 10 - CONTROLO - PLANO ANUAL DE CONTROLO DOS INVESTIMENTOS PDR2020, MAR2020, VITIS | Moderado | 100% | |
| 11 - CONTROLO - PLANOS NACIONAIS DE CONTROLO DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR PCAI, PCAz e outros | Moderado | 100% | |
| 12 - CONTROLO - Retiradas de Mercado pelas OP | Moderado | 100% | |
| 13 - CONTROLO – Verificação da manutenção das condições de reconhecimento das OP e AP | Moderado | 100% | |
| 14 - CONTROLO ANUAL DE VIVEIROS | Moderado | 100% | |
| 15 - CONTROLO DAS AJUDAS - Animal, Superfícies e Condicionalidade Ambiental no âmbito do FEADER e FEAGA inseridas no SIGC. | Moderado | 100% | |
| 16 - FISCALIZAÇÃO RAN | Fraco a moderado | 75% | |

| Processo | Nível Risco | Tx execução (nº medidas executadas/ nº medidas previstas) | Observações |
|---|------------------|---|----------------------|
| 17 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SETORIAL AGRÍCOLA | Moderado | 100% | |
| 18 - GESTÃO DE DESPESA FUNDO DE MANEIO - Despesas urgentes | Moderado | 100% | |
| 19 - GESTÃO DE RECEITA FATURAÇÃO | Moderado | 50% | Processo transversal |
| 20 - GESTÃO DE RH - Assiduidade | Moderado | 100% | |
| 21 - GESTÃO DE RH Gestão de pessoal | Moderado | 100% | |
| 22 - GESTÃO DE RH - Mapa de Pessoal | Elevado | 100% | |
| 23 - GESTÃO DE RH - Processamento dos vencimentos, abonos e descontos | Fraco a moderado | 100% | |
| 24 - GESTÃO DE RH - SIADAP3 NA DRAP - Coordenação da avaliação | Moderado | 75% | Processo transversal |
| 25 - GESTÃO DE RH - SIADAP3 NA DRAP - Processamento administrativo | Moderado | 43% | |
| 26 - GESTÃO DE RH - SIADAP3 na UO - Aplicação do sistema na UO | Moderado | 25% | Processo transversal |
| 27 - GESTÃO DOCUMENTAL - documentação digital e em papel, em todas as fases do seu ciclo de vida | Elevado | 100% | Processo transversal |
| 28 - GESTÃO INFORMÁTICA | Elevado | 83% | |
| 29 - GESTÃO PATRIMONIAL - Segurança, conservação, manutenção e limpeza das instalações e dos equipamentos | Moderado | 60% | |
| 30 - INSPEÇÕES FITOSANITÁRIAS | Moderado | 100% | |
| 31 - LICENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS DE MULTIPLICAÇÃO DE PLANTAS | Moderado | 100% | |
| 32 - ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO - Emissão de parecer | Moderado | 75% | |
| 33 - PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA INTERNA | Moderado | 100% | |
| 34 - REAP - Ação de Controlo | Moderado | 100% | |
| 35 - REAP - Procedimento de licenciamento | Moderado | 80% | |
| 36 - REAP - Reexame | Moderado | 100% | |
| 37 - RECONHECIMENTO DE OP e AP | Moderado | 100% | |
| 38 - SIR - Procedimento de licenciamento na plataforma eletrónica | Moderado | 100% | |
| 39 - SIR - Reexame | Moderado | 100% | |
| 40 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR - PARCELÁRIO - Atualização no iSIP | Moderado | 100% | |
| 41 - SST - Segurança e Saúde no Trabalho | Moderado | 100% | |
| 42 - ST_ERRAN Apoio técnico e logístico à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (Instrução e análise dos processos de parecer prévio e visita prévia | Moderado | 100% | |

Com base na informação comunicada pelos respetivos responsáveis dos processos e apresentada na tabela acima, a taxa de execução global como percentagem do número de medidas executadas relativamente ao número total de medidas de prevenção previstas, a taxa de execução do PPRGiCIC em outubro de 2023 é de 88 %.

3 – Avaliação da execução das medidas de prevenção em processos expostos a riscos classificados como elevados

Como já referido acima, a presente avaliação baseia-se em critérios de eficácia (grau de implementação das medidas preventivas), de eficiência (impacto efetivo na diminuição da probabilidade da ocorrência de risco) e de coerência e alinhamento com o Programa de Cumprimento Normativo da DRAP Algarve e Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Assim sendo, apresentam-se na tabela seguinte a síntese dos resultados da avaliação do PPR considerando os critérios acima descritos, concentrando-nos nos processos expostos a Risco Elevado.

| Processo exposto a Risco Elevado (1) | Ocorrência(s) a prevenir (2) | Medidas preventivas previstas no PPR (3) | Resultados da Avaliação (4) |
|---|--|--|--|
| 00 – PROCESSO DE DIREÇÃO DE TOPO | Incumprimento ou falhas no cumprimento das normas éticas e legais que enquadram o funcionamento da organização e norteiam a conduta de todos os dirigentes e demais trabalhadores. | <p>Estabelecimento e execução de:</p> <p>1 - Programa de Cumprimento Normativo;</p> <p>2 - Código de Conduta;</p> <p>3 - Programa de Comunicação e Formação;</p> <p>4 - Canal de Denúncia Interna;</p> <p>5 - Sistema de Controlo Interno;</p> <p>6 - Boas Práticas e procedimentos normalizados</p> <p>7 - Medidas sancionatórias internas</p> <p>8 - Obrigatoriedade de vinculação a declarações de</p> <p>(i) incompatibilidade(s)/inexistência de conflito(s) de interesses,</p> <p>(ii) acumulação de funções e</p> <p>(iii) confidencialidade;</p> | <p>Das 8 medidas preconizadas, foram já implementadas 6, resultando numa taxa de execução de 75%.</p> <p>A medida 5 - Sistema de Controlo Interno encontra-se parcialmente implementada, estando ainda em falta a aprovação, publicação e divulgação de algumas Normas de Procedimentos Internas, para que se efetive, na sua plenitude, o sistema de Controlo Interno. É entendimento desta DRAP Algarve que a completa execução de tal medida obriga à elaboração, aprovação e execução de um "Manual Controlo Interno", que está em curso, reconhecendo-se que tal documento contribuirá para obviar incumprimentos ou falhas no cumprimento de normas éticas e legais. Ainda assim, as Normas de Procedimentos já vigentes potenciaram, em muito, uma diminuição das ocorrências.</p> <p>Por outro lado, a adoção de Boas Práticas e Procedimentos Normalizados [estabelecimento e disponibilização de manuais, formação, treino e acompanhamento em contexto real de trabalho e supervisão (por parte dos dirigentes) de todos trabalhadores afetos à função], ainda que consubstancie uma Medida Preventiva parcialmente implementada, estando em falta, entre outras, a realização de sessões formativas sobre as matérias em apreço, induziu, expressivamente, à minimização das ocorrências. Também quanto a esta medida 6, foi considerado unanimemente e validado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, que é necessário que as medidas preventivas elencadas, a título de revisão/conceção de normas de procedimentos, sejam efetivamente concretizadas, para que se continue a prevenirem ocorrências.</p> <p>A Aprovação do Programa de Cumprimento do Normativo da DRAP ALGARVE, do Código de Conduta e do Programa de Comunicação e Formação, logo no 1.º semestre, acompanhada da implementação de um canal de denúncia, que se admite que deve ser melhorado, foram partidários do objetivo de prevenir e mitigar as potenciais ocorrências.</p> <p>Ademais, a outorga de declarações atualizadas de (i) incompatibilidade(s)/inexistência de conflito(s) de interesses, (ii) acumulação de funções e (iii) confidencialidade, por parte de todos os dirigentes e trabalhadores, e a consciencialização sobre o seu teor/alcance, também preveniu ocorrências.</p> <p>Por outro lado, ainda, considerando que o código de conduta tem, no seu artigo 25.º, a previsão de medidas sancionatórias internas e atendendo a que tal normativo foi amplamente divulgado, por todos os dirigentes e trabalhadores, e publicitado na página institucional do Organismo, entende-se que foi tributário da concretização da medida preventiva 7 e, de igual forma, fez decrescer as ocorrências.</p> <p>A inexistência de processos de inquérito, que tenham dado origem a medidas sancionatórias internas, constitui um bom indicador de que o que foi feito tem contribuído para reduzir, substancialmente, a possibilidade de se verificarem as ocorrências que se pretendem evitar.</p> |

| Processo exposto a Risco Elevado (1) | Ocorrência(s) a prevenir (2) | Medidas preventivas previstas no PPR (3) | Resultados da Avaliação (4) |
|--|---|--|--|
| 22 - GESTÃO DE RH - Mapa de Pessoal | Reduzida eficiência de recursos humanos | Em estreita articulação com todas as UO, proceder de forma continuada à avaliação da afetação de recursos humanos às atividades que asseguram e propor medidas de melhoria visando melhor desempenho global através da sua otimização | A probabilidade de se verificar uma reduzida eficiência dos recursos humanos foi substancialmente mitigada mediante a realização de estudos, que incidiram sobre o perfil funcional dos trabalhadores, sobre as habilitações literárias dos mesmos e sobre as funções a desenvolver, tendo por referência as atribuições e competências das diversas unidades orgânicas, e que conduziram à instrução de processos de mobilidades intercarreiras, determinaram mobilidades internas na categoria e potenciaram reafecções e reformulações no mapa de pessoal proposto para o ano de 2024. Concretamente, traduziram-se na instrução de 10 processos de mobilidades intercarreiras, na concretização de 3 mobilidades internas na categoria, no pedido de abertura de concursos internos para 2 Técnicos de Informática e 1 Especialista de Informática e, em sede de elaboração do mapa de pessoal, na transformação de postos de trabalho de assistentes operacionais em postos de trabalho de assistentes técnicos e técnicos superiores, por se afigurarem mais compatíveis com as necessidades do Serviço. O resultado da promoção de uma continuada avaliação da afetação dos recursos humanos e da implementação de medidas de melhoria está alinhado o PCN, tendo sido secundado pela participação e envolvimento de todos os dirigentes, trabalhadores e Responsável pelo Cumprimento Normativo, que têm procurado acompanhar as finalidades que se pretendem atingir e o que devem fazer para cumprir as normas em vigor. |
| 27 - GESTÃO DOCUMENTAL - documentação digital e em papel, em todas as fases do seu ciclo de vida | <ul style="list-style-type: none"> • Documentação não registada ou mal registada no sistema de gestão documental • Extravio de documentação • Dificuldade de pesquisar documentos • Impossibilidade ou dificuldade de aceder a documentos • Desconhecimento de existência de documentos • Acesso ilícito a documentos | <p>Garantir o cumprimento da Norma da Gestão Documental (Norma 01/DCCI/DSA/2021-Sistema de Gestão Documental e de Processos) com ações de sensibilização anuais e verificação permanente de necessidade de atualização da mesma</p> <p>Garantir o cumprimento da Norma de Arquivo (Norma de regulamento arquivo DRAP ALGARVE Despacho interno n.º 15/2022)</p> | <p>Resultou desta avaliação intercalar a deteção de um “lapso” nas medidas de prevenção de riscos listadas para este processo. Concretamente, estão inscritas 4 medidas relacionadas com Arquivo Documental, em vez das medidas que constam na coluna anterior (coluna 3 desta linha).</p> <p>Corrigido este lapso, considera-se que resulta da aplicação destas duas medidas, uma manutenção ou diminuição ou tendência para reduzir a probabilidade de ocorrência de documentação não registada ou mal registada no sistema de gestão documental, de extravio de documentos, de dificuldade de pesquisa de documentos, de impossibilidade ou dificuldade de aceder a documentos, de desconhecimento de existência de documentos e de acesso ilícito a documentos.</p> <p>A ampla divulgação destas normas, aliada à assídua sensibilização para a importância do seu cumprimento, em alinhamento com o Programa de Cumprimento Normativo da DRAP Algarve, tem contribuído para a diminuição de ocorrências.</p> |

| Processo exposto a Risco Elevado (1) | Ocorrência(s) a prevenir (2) | Medidas preventivas previstas no PPR (3) | Resultados da Avaliação (4) |
|---|---|---|--|
| 28 - GESTÃO INFORMÁTICA | <ul style="list-style-type: none"> • Acesso indevido a postos de trabalho • Execução de código malicioso • Acesso indevido a informação • Manipulação indevida, advertida ou inadvertidamente, dos equipamentos e das ligações à rede estruturada. • Inexistência de cópias de segurança, ou inconformidade das mesmas, dos sistemas de informação. • Inexistência de um <i>cluster</i> de virtualização que permita a redundância e a continuidade do negócio, em caso de falhas dos equipamentos. • Acesso indevido à rede dos Funcionários da instituição | <p>I 15 - Registo de todos os postos de trabalho no domínio DRAPALG</p> <p>I 16 - Implementação da solução <i>PrintAnyWay</i> em todos os postos de trabalho</p> <p>I 17 - Implementação de uma política de restrição e controlo de acessos às instalações físicas do <i>Data Center</i></p> <p>I 18 - Implementação de uma política de cópias de segurança, de verificação da conformidade das mesmas e de rotinas de testes de restauro</p> <p>I 19 - Implementação de um <i>cluster</i> de virtualização, redundante e de alta disponibilidade, assegurando a continuidade do negócio em caso de falhas</p> <p>I 20 - Remodelação da rede estruturada e implementação de VLANs</p> | <p>Das 6 medidas preconizadas, foram já implementadas 5, resultando numa taxa de execução de 83%. A implementação de uma política de restrição e controlo de acessos às instalações físicas do Data Center está atualmente em análise. Em termos físicos, prevê-se a implementação, o mais tardar no primeiro trimestre de 2024, de um sistema de videovigilância e de controlo e registo dos acessos ao Data Center da instituição.</p> <p>A inexistência de incidentes de Cibersegurança reportados ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) no ano de 2023 evidencia que as 5 medidas já implementadas reduziram substancialmente a probabilidade de se verificarem as ocorrências que se pretendem prevenir.</p> <p>O Resultado da aplicação das medidas previstas está alinhado com o PCN, com o Plano de ação para as Tecnologias da Informação elaborado pelo Núcleo de Apoio Informático em 04/06/2021 e exigências inerentes ao cumprimento ao Decreto-lei n.º 65/2021, de 30 de julho, à Lei n.º 46/2018, de 13 de Agosto, às instruções técnicas do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) e a todas as normas legislativas e instrutórias em vigor ou que sobrevenham, e que relevem para o adequado cumprimento, na DRAP Algarve, dos requisitos de segurança das redes e sistemas de informação e para o exímio respeito pelas regras de notificação de incidentes. Todos os Dirigentes e trabalhadores têm acompanhado as finalidades que se pretendem atingir no âmbito do despacho interno nº 1/2022 promulgado sobre esta temática e divulgado na DRAP em 26/01/2022.</p> |

4 – Notas finais

A realização deste controlo, da qual resultou a aferição do grau de implementação das medidas preventivas estabelecidas e a avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado contribuiu também para uma revisão do próprio PPR na medida em que permitiu identificar pontos a melhorar, possibilitando alterações e ajustamentos que se revelaram necessários.

Esta ação de acompanhamento cuja síntese de resultados está reportada no presente documento constituiu também uma oportunidade para, em conjunto (dirigentes de topo e intermédios e demais trabalhadores), analisarem a implementação do PPR e identificarem dificuldades e soluções para corrigir eventuais falhas ou outros aspetos no sentido da melhoria contínua.